



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 331/2011

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do Ensino Fundamental em 09 anos e dá outras providencias.

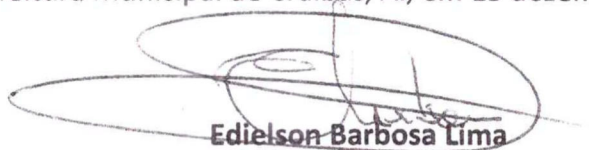
O Prefeito Municipal de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Implantação do Ensino Fundamental em 09 anos, na Rede Municipal de Craíbas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Craíbas, Al, em 15 dezembro de 2011.



Edielson Barbosa Lima

PREFEITO